ITEM DE PAUTA	**3.6**
INTERESSADO	Mittel Administradora e Corretora de Seguros
ASSUNTO	Solicitação de apoio institucional, sem repasses financeiros.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAUMG /MG Nº 173.3.6/2022

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 2 de agosto de 2022, de forma remota, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 125.3.2.2020, de 20 de julho de 2020, que aprovou os critérios para análise de apoio institucional na divulgação de projeto ou ação sem repasses financeiros;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 127.3.4.2020, de 24 de agosto de 2020, que aprovou o formulário online de solicitação de apoio institucional a projetos de terceiros;

Considerando a solicitação de apoio institucional, sem repasses financeiros, realizada pelo proponente Mittel Administradora e Corretora de Seguros, para o projeto Responsabilidade civil profissional do arquiteto e urbanista devidamente registrados no CAU-MG;

Considerando a informação de que o objetivo do projeto é o atendimento ao profissional registrado no CAU e à sociedade de forma geral conferindo maior segurança quanto ao reparo a eventual dano material e moral decorrente da responsabilidade profissional, conforme cobertura contratada.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

DCD-CAU/MG 173.3.6/2022

DELIBEROU:

1. **Indeferir** a solicitação de apoio institucional, sem repasses financeiros, realizada pelo proponente Mittel Administradora e Corretora de Seguros, para o projeto Responsabilidade civil profissional do arquiteto e urbanista devidamente registrados no CAU-MG, por se tratar de apoio a uma prestação de serviço de empresa privada.

2. **Encaminhar** ao Setor de Patrocínio do CAU/MG para providências cabíveis.

Conselheiros		**Votação**			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente				
Cecília Maria Rabelo Geraldo	Coordenadora Adjunta da CED	X			
Ilara Rebeca Duran de Melo	Coordenadora da CEF	X			
Ademir Nogueira de Ávila	Coordenador da CEP	X			
Elaine Saraiva Calderari	Coordenadora da COA				AUSENTE
Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi	X			

Belo Horizonte, 2 de agosto de 2022.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2022.08.04 14:38:36 -03'00'

Arq. e Urb. Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Assinado de forma digital por FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Dados: 2022.08.03 13:16:26 -03'00'

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG

Solicitação de apoio institucional na divulgação de projeto ou ação (sem repasses financeiros)

Solicitação: Mittel Administradora e Corretora de Seguros Ltda

Projeto: Responsabilidade civil profissional do arquiteto e urbanista devidamente registrados no CAU-MG.

Objetivo: O objetivo geral da proposta é o atendimento ao profissional registrado no CAU e à sociedade de forma geral conferindo maior segurança quanto ao reparo a eventual dano material e moral decorrente da responsabilidade profissional, conforme cobertura contratada.

RESUMO DA PROPOSTA:

1. Identificação do proponente: Mittel Administradora e Corretora de Seguros Ltda CNPJ : 08855274/0001-74 CONTATO- LILIANA MORAES

2. Apresentação do projeto: Responsabilidade civil profissional do arquiteto e urbanista devidamente registrados no CAU-MG. Projeto que garantirá ao segurado, arquiteto e urbanista, meios a indenizar despesas pelas quais venha a ser responsabilizado, decorrentes de eventuais responsabilidades decorrentes de operações profissionais como empregador ou prestador de serviços. Apresentação de coberturas específicas para diversas situações relacionadas à prática profissional do arquiteto e urbanista que venha a ser acionado judicialmente a responder civilmente por responsabilidade profissional, como: Reparação por danos materiais e estéticos causados a terceiros, Custos de defesas, Indenização por danos morais.

3. Objetivos do projeto: O objetivo geral da proposta é o atendimento ao profissional registrado no CAU e à sociedade de forma geral conferindo maior segurança quanto ao reparo a eventual dano material e moral decorrente da responsabilidade profissional, conforme cobertura contratada. Os objetivos específicos compreendem: I- Conceder tranquilidade e garantia financeira conforme cobertura contratada ao profissional arquiteto e urbanista judicializadas; II- Respaldo à sociedade quanto a eventuais obrigações civis do profissional da arquitetura e urbanista no exercício profissional; III- Atendimento às necessidades securitárias do profissional de arquitetura e urbanismo; IV- Demonstração da preocupação do CAU com a excelência da atividade profissional e a responsabilidade dos profissionais regulamente registrados; V- Ampliar a visibilidade institucional e fortalecer a imagem do CAU junto aos profissionais registrados e à sociedade de modo geral por meio da demonstração com a preocupação com a excelência da atividade profissional e a responsabilidade civil do arquiteto e urbanista; VI- Promover a produção e disseminação de material técnico-profissional direcionado à garantia securitária de interesse da arquitetura e urbanismo. VII- Orientar o profissional da arquitetura e urbanismo quanto ao risco decorrente da responsabilidade civil dos serviços por ele ofertado e a possibilidade de cobertura securitária. O serviço ofertado compreende a cobertura securitária específica às necessidades do profissional de arquitetura e urbanismo, assim como da sociedade adquirente de seus serviços, assim como ajuste de prêmios diferenciados e mais atraentes financeiramente àqueles profissionais devidamente registrados e em dia com suas obrigações frente ao CAU.

4. Público-alvo: Profissionais e sociedades de arquitetos e urbanistas devidamente registrados e em dia com suas obrigações junto ao CAU-MG.

5. Abrangência geográfica: Limitada a abrangência do CAU-MG.

6. Quais as contribuições do projeto para o segmento da Arquitetura e Urbanismo? I- Propiciar maior segurança obrigacional civil às relações profissionais e obrigacionais do arquiteto e urbanista e/ou da

sociedade de arquitetos e urbanistas frente à sociedade de forma geral; II- Conceder maior tranquilidade e garantia securitária quanto à eventual responsabilidade civil dos profissionais regulamente registrados no CAU-MG; III- Trazer maior tranquilidade à atuação profissional na execução de serviços de arquitetura e urbanismo, conforme cobertura securitária.

7. Por quanto tempo necessita de apoio na divulgação do projeto? Prazo indeterminado.

8. Programação ou roteiro definitivo ou provisório do projeto
https://drive.google.com/open?id=1WymmP2FZueyPhoNJ3a2Iqh9ZBqZ7b4L-
(vide PDF)

9. Plano de divulgação
https://drive.google.com/open?id=1nVgDMBqrr0hzruCXXS0vtAupofMrAzRE
(vide PDF)

10. Selecione pelo menos um dos seguintes objetivos que o projeto ou ação contempla: promover a produção de conhecimento que oriente o exercício profissional e o seu aperfeiçoamento, prioritariamente, promover a produção e disseminação de material técnico-profissional de interesse da arquitetura e urbanismo, ampliar a visibilidade institucional e fortalecer a imagem do CAU